



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0012302-36.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente.....:** MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

**Executado.....:** PEDRO JULIO DE AGUIAR.

**1ª PRAÇA.....:** **03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** **17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** **“IMÓVEL: - Data de terras “A2”, subdivisão das datas nº 1,2 e 3, da quadra nº16 do jardim Gutierrez, nesta cidade, com área de 207,00m<sup>2</sup>, e os seguintes limites e confrontações: a Noroeste confrontando com a data A1, na extensão de 11,50m, a Sudeste confrontando com a data nº A4, na extensão de 18,00m, a Sudoeste confrontando com a rua Mato Grosso na extensão de 11,50m, orientação de rumos: Norte verdadeiro”.** **Havido pela matrícula sob nº 18.988 do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias.....:** Contém sobre o imóvel uma construção residencial em alvenaria com aproximadamente 147,00m<sup>2</sup>, em bom estado.

**Observação.....:** O imóvel situa-se na Rua Mato Grosso nº 226, com asfalto todo cercado de muros e grades.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, datado em **13/11/2019**.

**Valor da Dívida: R\$ 6.864,56** (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), datado de 10/03/2020.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Arresto oriundo dos autos sob nº **2006.70.10.002942-9** de Execução Fiscal em trâmite perante a Justiça Federal desta Comarca (**R-11/18.988**); Averbação da existência dos autos sob nº **770/08** de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante este Juízo (**AV-12/18.988**); Penhora nos autos sob nº **01326-77.2012.8.16.0058** de Carta Precatória em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca oriunda dos autos sob nº **0003351-77.2008.8.16.0096** de Cumprimento de Sentença em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Iretama (**R-13/18.988**); Penhora nos autos sob nº **0007104-57.2014.8.16.0058** de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo; Penhora nos autos sob nº **0000216-77.2011.8.16.0058** de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **PEDRO JULIO DE AGUIAR, e seu cônjuge, se casado(a) for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 10 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

